

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

De conformidade com o disposto no artigo 52, da Lei nº 8443/92, atesto haver tomado conhecimento das contas da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, exercício de 2006, das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem assim do Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, constante do processo nº 59500.000269/2007-82, cuja opinião foi pela **Regularidade com Ressalvas** a gestão dos responsáveis relacionados nos itens 1.3.1.6, 3.1.1.1, 3.1.2.1, 3.1.2.3, 3.1.3.1, 3.1.4.1, 3.1.5.1, 3.2.1.2, 3.2.5.1, 3.2.5.2, 3.3.1.12, 3.3.1.13, 3.3.1.30, 3.3.1.31, 3.3.1.32, 3.3.1.36, 3.3.1.37, 3.3.1.41, 3.3.1.42, 3.3.1.43, 3.3.1.44, 3.3.1.45, 3.3.1.46, 3.3.1.47 e 3.3.1.49, do Certificado de Auditoria e pela **Regularidade** da gestão dos demais responsáveis tratados no Relatório de Auditoria nº 190190, referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2006.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II do artigo 71, da Constituição.

Brasília-DF, 28 de junho de 2007.


GEDDEL VIEIRA LIMA
Ministro de Estado da Integração Nacional